



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 005/2018

Coronel Vivida, 23 de janeiro de 2018.

DE: **Humberton de Oliveira Viana**
Diretor de Administração

PARA: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para prorrogação do **Contrato nº 17/2015, Tomada de Preços nº 20/2014** firmado com a empresa **Desenvolver – Gestão e Planejamento – Eireli - Me**, cujo objeto é a **Assessoria da área de gestão de projetos**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu término **04.02.2018, sem reajuste.**

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

Humberton Viana
Diretor de Administração
D. 6.168 de 21/03/2017



Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2017.

SOLICITAÇÃO 001/2017

Ref.: Manifestação de Interesse para Realização de Aditivo Contratual

PREZADO SENHOR:

Apresento os mais sinceros cumprimentos e sirvo-me do presente, para manifestar interesse desta empresa em continuar a prestar serviços a este município através da realização de aditivo contratual ao CONTRATO 017/2015, Tomada de Preço 20/2014.

Considerando os desafios que se colocam à administração pública na Gestão de Projetos e Convênios devido às novas regulamentações na área de projetos e as reformas porque passa o país.

Neste horizonte, colocamos uma vez mais à sua disposição, nossa expertise nessa área. E para reforçar nosso compromisso com a qualidade dos serviços prestados, informamos que ampliamos nossa equipe com novos profissionais nas áreas de engenharia e arquitetura, no intuito de garantir o sucesso de sua administração na Gestão de Projetos.

Caso seja do interesse deste município, manter o contrato, informamos que não solicitaremos aditivo de valor, apenas o aditivo de prazo.

Certos de termos colaborado para o desenvolvimento da administração pública municipal de Coronel Vívda/PR, nos colocamos à disposição para ulteriores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Alyson Augusto Padilha

Ilmo. Sr.: Frank Schiavinni

MD Prefeito Municipal

Coronel Vívda/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:33 do dia 20/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2018.

Código de controle da certidão: **E315.C118.099E.4F15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17770952/0001-97
Razão Social: DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME
Nome Fantasia: DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO
Endereço: R MANOEL CLAUDINO BARBOSA 1625 SALA 4 AND 1 / IGUACU /
FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2018 a 14/02/2018

Certificação Número: 2018011610460269295120

Informação obtida em 23/01/2018, às 15:31:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017524749-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.770.952/0001-97**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME CNPJ: 17.770.952/0001-97

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 134479 - DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME

Endereço: Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1625 - Bairro IGUACU - Compl. SALA 04 ANDAR 1 - CEP 83.833-080

Econômico: 9299 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA

Endereço: Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1625 - Bairro IGUACU - Compl. SALA 04 ANDAR 1 - CEP 83.833-080

Código de Controle

CWED6DSIKCTVUKM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 23 de Janeiro de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.770.952/0001-97
Certidão nº: 143566871/2018
Expedição: 23/01/2018, às 15:35:14
Validade: 21/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.770.952/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 17/2015 decorrente da Tomada de Preços nº 20/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME, com endereço na Rua Rio Eufrates, 65 - Sala 11 - Bairro Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande (83.833-088), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, representada pelo Sr. **Alyson Augusto Padilha**, inscrito no CPF sob nº 020.634.939-44 e RG nº 6.520.657-9.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO/DAS ALTERAÇÕES:

Considerando o previsto na Cláusula Quarta e Sétima do Contrato nº 17/2015 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação do Diretor de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 (doze) meses, **de 05 de fevereiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago permanece inalterado, conforme Cláusula Sexta do contrato, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando para este a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

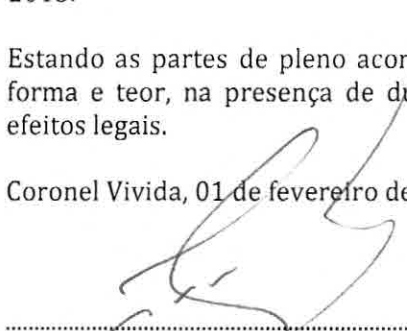
Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

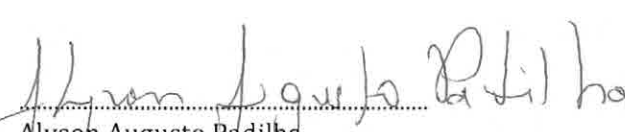
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 17/2015 de 05 de fevereiro de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Alyson Augusto Padilha
Desenvolver - Gestão e Planejamento Eireli ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTRATO Nº 07/2018 – Pregão Presencial nº 106/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MELO SOLUÇÕES DE MARKETING LTDA ME, CNPJ nº 06.300.965/0001-86. Objeto: prestação de serviços de consultoria especializada na área de comunicação e marketing público institucional para a administração municipal. Valor total R\$ 62.400,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, 22.01.2018 a 21.01.2019. Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod259585

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 04/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de toldos, perçianas, divisórias. Prazo: 12 meses, de 29.01.2018 a 28.01.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
11/2018	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA-ME	00.176.555/0001-99	66.000,00
12/2018	PATRICK ZANELA EIRELI ME	19.239.605/0001-31	119.388,00

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod259587

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 – Pregão Presencial nº 05/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ESCOLA DO ESPORTE D. A., CNPJ nº 05.547.050/0001-07. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de arbitragem, compreendendo: árbitros, árbitros auxiliares, anotadores e cronometristas, visando a realização campeonatos municipais, regionais e estaduais nas mais variadas modalidades esportivas, e eventos esportivos integrantes do calendário do departamento de esportes. Valor total estimado R\$ 251.400,35. Prazo: 12 meses, 30.01.2018 a 29.01.2019. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod259588

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 17/2015–Tomada de Preços nº 20/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME, CNPJ nº 17.770.952/0001-97. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 05.02.2018 a 04.02.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, totalizando para este a quantia de R\$ 60.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod259589

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	07.02.18	6.743,10
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO.	07.02.18	1.668,66
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	07.02.18	2.291,02

Coronel Vivida, 08 de Fevereiro de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod259614

EDITAL Nº 007/2018 de 08/02/2018 – CONCURSO PÚBLICO – Retifica Edital nº. 006/2018 de 06/02/2018 – Exclusão de Candidato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame), combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando o princípio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando elivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF e, Considerando que tanto os candidatos quanto o órgão público que realiza o concurso devem observância às regras editalícias, à luz do princípio da vinculação ao edital, que determina a observância de todos e, Considerando que no Edital nº. 006/2018 de 06/02/2018 – Exclusão de Candidato, o item I apresenta o Nome da candidata incorreto, RESOLVE

Art. 1º. Fica Retificado o item I do Edital nº. 006/2018 de 06/02/2018 – Exclusão de Candidato, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 07/02/2018 – Edição nº. 7072, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>–conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, dia 07/02/2018 – Edição nº. 1540.

Onde se Lê:

I. Que fica excluído a Candidata Silvana Regina Senkoski, inscrição nº. 45800399, habilitada no cargo público de Agente Comunitário de Saúde, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 002 de 22/01/2018. Leia-se:

I. Que fica excluído a Candidata Silvia Regina Senkoski, inscrição nº. 45800399, habilitada no cargo público de Agente Comunitário de Saúde, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 002 de 22/01/2018.

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>–conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018, 129ª da República e 63ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod259682

EDITAL Nº. 022/2018, de 08 fevereiro de 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e,

Considerando o Ofício nº. 04/2018 de 26/01/2018 do Departamento de Educação e, Considerando que uma das candidatas convocadas no Edital nº. 021/2018 de 05/02/2018 pediu reposição para final da relação dos Candidatos aprovados, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
23º	Vaniza Dalmat	9485	6.172.147-9 – SSP/PR

Art. 2º. Os Candidatos convocados tem prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga. Sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem, satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 29/05/2017, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>–conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018, 129ª da República e 63ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod259686